LEI n.º 8.156, de 23 de outubro de 2024

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da entidade que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Sport Benfica de Mogi das Cruzes, sem fins lucrativos e de caráter esportivo e social, com sede na Avenida Governador Ademar de Barros (Aruã), 383, Cidade Parquelandia, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 30.546.053/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 23 de outubro de 2024, 464° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Eduardo Hiroshi Ota).